



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 0143/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
Campus Sabará

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidato para contrato como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o *Campus Sabará*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.3. O contrato de trabalho SUBSTITUTO oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Segundo o art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão se inscrever no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter tido contrato como Substituto ou Temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme o quadro I.
 - 2.4.1. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

Quadro I: Especificação da vaga e habilitação exigida

| Área de Atuação | Nº de vagas | Jornada de trabalho (horas semanais) | Habilitação mínima exigida |
|--|--------------------|---|--|
| Fundamentos de Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Programação Web | 01 | 40 | Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia de computação, Graduação em Engenharia de Software, Graduação em Matemática Computacional, Graduação em Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **16 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015.**

3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50 (cinquenta reais).

3.4. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por correspondência.

3.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.1. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.8.2. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.8.4. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Para inscrição, o candidato deverá:

3.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

3.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

3.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**

3.11. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **05/08/2015.**

3.12. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **30 de julho de 2015**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus *Sabará*, Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará-MG.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre o dia **16 de julho de 2015 até o dia 21 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24 de julho de 2015** no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, e imprimir o documento de arrecadação conforme procedimentos descritos no subitem 3.10.3. do presente Edital.

5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo Campus, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração e em qualquer um dos turnos de funcionamento da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

| ÁREA | VENCIMENTO BÁSICO | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | REMUNERAÇÃO TOTAL |
|-------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Informática | R\$ 3.277,97 | R\$ 373,00 | R\$ 3.650,97 |

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Quadro III: Etapas, datas e informações do Processo Seletivo Simplificado

| ETAPAS | Data | Observações |
|------------------|--|--|
| Prova Didática | 08/08/2015 | <ul style="list-style-type: none">Na prova didática o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a banca deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a prova didática dentre aqueles elencados no Anexo I para a área, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da banca avaliadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório e eliminatório |
| Prova de Títulos | Imediatamente após a finalização da prova didática | <ul style="list-style-type: none">Pontuação de títulos e experiência profissional. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.Prova de caráter classificatório. |

6.1. A Prova Didática

6.1.1. A Prova Didática é a primeira etapa do processo. É uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento conforme *Anexo I* deste edital. **A prova didática terá início às 08h30min (nove horas) do dia 08 de agosto de 2015**, nas dependências do Campus Sabará do IFMG, localizado à Av. Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra, - Sabará-MG, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.1.1.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e documento utilizado no ato da inscrição.

6.1.1.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.8.2.

6.1.2. No dia da prova didática a comissão sugere que os candidatos cheguem com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas, pois não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

6.1.3. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá no dia **07 de agosto de 2015, as 8h30min**, no campus Sabará, sendo a presença dos candidatos facultativa neste sorteio.

6.1.3.1. O tema sorteado será divulgado em www.ifmg.edu.br.

6.1.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova didática, no dia 08/08/2015, sendo **obrigatória a presença de todos os candidatos**.

6.1.4.1. Os candidatos ausentes no horário estipulado no item 6.1.1 estarão automaticamente desclassificados.

6.1.4.2. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

6.1.5. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador e projetor multimídia.

6.1.5.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.1.5.2. O candidato poderá usar seu próprio computador para apresentação, se assim o desejar.

6.1.6. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.1.7. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

6.1.8. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três membros conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

6.1.8.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.1.8.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.1.8.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

6.2. A Prova de Títulos

6.2.1. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme Anexo III deste edital.

6.2.2. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 6.1.8.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

6.2.3. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no Anexo III, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

6.2.4. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, até o término da última aula, conforme cronograma, nas seguintes condições:

6.2.4.1. Devidamente encadernado em espiral, contendo: 1) uma cópia do Barema constante no anexo III com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada pelo candidato; 2) curriculum lattes atualizado e elaborado via Plataforma Lattes/CNPq; 3) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida; 4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

Cópia dos títulos descritos no ANEXO III, seguindo a ordem do Barema e, restringindo-se somente aos títulos passíveis de pontuação.

6.2.4.2. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos publicações em periódicos de acordo com a classificação CAPES, correlacionada com a área de atuação da área do concurso.

6.2.4.1.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 6.2.3.1., referem-se **exclusivamente** aos itens descritos no ANEXO III e passíveis de pontuação.

6.2.4.1.4. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição.

6.2.5. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

6.2.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 6.2.4.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no sítio www.ifmg.edu.br, logo após a finalização das correções.

7.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos.

7.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

7.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.

8.1.3. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

8.1.4. For o candidato mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e ou de Títulos poderá fazê-lo conforme o Anexo IV e protocolizá-lo, pessoalmente, no horário de 8h00min a 17h00min, no Campus Sabará, situado a Av. Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará/MG. O candidato poderá ainda enviar o recurso via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima, desde que encaminhe o protocolo de envio digitalizado para o e-mail concursos@ifmg.edu.br no mesmo prazo acima mencionado. Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

- 9.1.1. A interposição de recurso ao resultado deve ser feita por resultado/prova divulgado no prazo de **um dia útil** a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da mesma.
- 9.1.2. O recurso interposto fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.2. Não serão aceitos recursos via FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do Anexo IV ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.
- 9.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.
- 9.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 9.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.
- 10.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 10.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.
- 10.4. O candidato classificado será convocado para assumir o cargo. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo V deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.
- 10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 15 de julho de 2015.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital n. 0143/2015

Temas, bibliografia e rol de possíveis disciplinas que o professor assumirá

| TEMAS |
|--|
| 1. Algoritmos e Complexidade Assintótica; 2. Paradigmas de Programação: Estruturada, Orientada a Objetos, Funcional e Lógica; 3. Programação Web; 4. Estruturas de Dados Avançadas com Alocação Dinâmica de Memória; 5. Grafos, Árvores e Algoritmos em Redes. |
| BIBLIOGRAFIA SUGERIDA |
| - CORMEN, T., LEISERSON, C. E., RIVEST, R. L., STEIN, C. Algoritmos: Teoria e Prática. 3ª Edição. Editora Campus, 2012. - ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com Implementações em Java e C++. Editora Cengage Learning, 2006 - SEBESTA, R.W. Conceitos de Linguagens de Programação. 4º Edição. Bookman, 2000. - GOLDBARG, M. C.; GOLDBARG, E. Grafos: Conceitos, Algoritmos e Aplicações. Elsevier, 2012. - DIESTEL, R. Graph Theory. 4ª Edição. Springer, 2010. - TUCKER, A.; NOONAN, R. Linguagens de Programação. 2ª Edição. McGraw-Hill, 2009. - MACINTYRE, P. B. O Melhor do PHP. Alta Books, 2010. - HONGAN, B. P. HTML5 e CSS3. Ciência Moderna, 2012. - DOBRUSHKIN, V. A. Métodos para Análise de Algoritmos. Rio de Janeiro: LTC, 2012 |
| DISCIPLINAS |
| Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Técnicas de Programação; Paradigmas de Linguagem; Programação Web e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital n. 0143/2015

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA | | |
|--|--|---------------|
| Critérios | | Valor |
| Plano de aula (10 pontos) | <i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i> | 5,00 |
| | <i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i> | 5,00 |
| Introdução (15 pontos) | <i>Exposição dos objetivos da aula</i> | 5,00 |
| | <i>Aspectos motivacionais</i> | 4,00 |
| | <i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i> | 6,00 |
| Desenvolvimento (40 pontos) | <i>Domínio do conteúdo</i> | 10,00 |
| | <i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i> | 10,00 |
| | <i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i> | 5,00 |
| | <i>Abrangência e adequação ao tema</i> | 5,00 |
| | <i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i> | 5,00 |
| | <i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i> | 2,50 |
| Finalização (17 pontos) | <i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i> | 2,50 |
| | <i>Capacidade de síntese</i> | 8,00 |
| | <i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i> | 3,00 |
| | <i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i> | 3,00 |
| Conduta (18 pontos) | <i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i> | 3,00 |
| | <i>Autocontrole</i> | 3,00 |
| | <i>Dicção e tom de voz</i> | 2,50 |
| | <i>Postura e movimentação</i> | 2,50 |
| Total | <i>Atendimento à arguição da banca</i> | 10,00 |
| | | 100,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital n. 0143/2015

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS | | | |
|--|---|---------------|-----------------------|
| Item | GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será considerado o de maior valor e única vez. | Valor | Pontos Obtidos |
| 1 | Doutorado na área | 40,00 | |
| 2 | Mestrado na área | 30,00 | |
| 3 | Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas) | 10,00 | |
| | GRUPO 2: ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos) | | |
| 4 | Docência em curso Técnico, Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos). | 8,00 | |
| 5 | Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos). | 3,00 | |
| 6 | Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos). | 3,00 | |
| 7 | Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos). | 6,00 | |
| 8 | Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos). | 6,00 | |
| 9 | Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos). | 8,00 | |
| | GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos) | | |
| 10 | Autoria de livro na área do concurso, com ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos). | 4,00 | |
| 11 | Autoria de capítulo de livro na área do concurso, com ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos). | 2,00 | |
| 12 | Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto). | 1,00 | |
| 13 | Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos). | 8,00 | |
| 14 | Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos). | 4,00 | |
| 15 | Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos). | 2,00 | |
| 16 | Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto). | 1,00 | |
| 17 | Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos). | 4,00 | |
| | Total | 100,00 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital n. 0143/2015
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | | |
|---|------------------------|------------------------|
| Fase: _____ Prova Escrita | _____ Prova Didática | _____ Prova de Títulos |
| Área: _____ | <i>Campus:</i> _____ | |
| Candidato: _____ | Nº de inscrição: _____ | |
| Fundamentação e referências bibliográficas: | | Folha nº _____ |
| | | |
| Local e data | | |
| Assinatura do candidato | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5213 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº _____, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato